



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



PROCESSO N.º: 2018.08.20.01-PPRP

REFER NCIA: Preg o Presencial n.º 2018.08.20.01-PPRP

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 2

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licita o do Preg o Presencial n.º 2018.08.20.01-PPRP, que tem por objeto o **REGISTRO DE PRE OS VISANDO A CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA O DE SERVI O DE DIGITALIZA O DE DOCUMENTOS DIVERSOS, ABRANGENDO ACERVO DOCUMENTAL COMPOSTO POR V RIOS FORMATOS DE DOCUMENTOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA DE PACAJUS/CE**, solicitado pela empresa **MYRIAD - DIGITAL SINGULARITY**, inscrita sob o CNPJ n.º 11.144.544/0001-43, doravante denominada **PETICIONANTE**, nos termos apresentados no expediente colacionado  s fls. 146/147 do processo em epigrafe.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 17.0 do Edital de Licita o do Preg o Presencial n.º 2018.08.20.01-PPRP, at  02 (dois) dias  teis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa f sica ou jur dica poder  solicitar esclarecimentos, provid ncias ou impugnar o ato convocat rio deste Preg o Presencial.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **MYRIAD - DIGITAL SINGULARITY**, no dia 18/09/2018 encaminhado via e-mail a esta Comiss o de Preg o. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licita o, ao qual passamos a apreciar o m rito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no item 17.5 do Edital.

2. DA SOLICITA O E RESPOSTAS

Os questionamentos suscitados pelo **PETICIONANTE** e as correspondentes respostas s o as seguintes:

1. Acerca das seguintes d vidas, datadas de 18/09/2018:

Boa Tarde,

Em primeiro lugar gostaria de agradecer o envio das respostas aos nossos questionamentos.

No entanto, ainda ficaram d vidas com rela o   cust dia das caixas.

Entendemos que a cust dia   provis ria, ou seja, enquanto os documentos estiverem em poder da empresa para digitaliza o. O que N O ficou claro   o local dessa guarda provis ria! A guarda provis ria ser  na UNIDADE DA CONTRATADA ou no local da CENTRAL DE DIGITALIZA O na Prefeitura?

Pois entendemos que se a guarda provis ria ser  na sede da CONTRATADA, os servi os de digitaliza o tamb m poder o ser executados na SEDE DA CONTRATADA.

Poderiam nos esclarecer em qual local (contratada ou contratante) ser  feita a guarda das caixas?

att

Fernando Vocci



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



RESPOSTA: A custódia das caixas será de responsabilidade da empresa no momento em que estiverem em poder para a realização da digitalização na Central de Digitalização que será instalada na sede da CONTRATANTE, e após a execução dos serviços, os documentos retornarão ao seu devido local de origem, conforme estabelecido no item 3.2 "b" do Termo de Referência/Projeto Básico anexo do Edital.

Informamos que as caixas para acondicionar os documentos, serão disponibilizadas pela CONTRATANTE.

Por fim, aspiro termos esclarecido todos os questionamos da empresa interessada.

Pacajus/CE, 18 de setembro de 2018.


Maria Grleinete Lopes
Pregoeira